



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a

(Orçamento do Estado para 2021)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e o Deputado abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a:

“Artigo 165.º-C
Programa EXIT

1 – Até ao final do primeiro trimestre de 2021, o Governo, em articulação com autarquias locais, organizações não-governamentais e associações, procede ao levantamento das insuficiências e das necessidades para o desenvolvimento de programas de saída do sistema da prostituição, procedendo à divulgação dos respectivos resultados.

2- Até ao final do primeiro trimestre de 2021, o Governo cria um subsídio EXIT que apoie as pessoas, que assim desejem, na saída do sistema da prostituição.

3 – No segundo semestre de 2021 o Governo implementa um programa EXIT para saída do sistema de prostituição, que assegure designadamente:

- a) O acompanhamento na saúde, designadamente cuidados médicos, saúde sexual e reprodutiva, acompanhamento psicológico, tratamento de adições, saúde mental, saúde dentária, entre outros;
- b) A promoção do alojamento de urgência, a médio-prazo, individual ou colectivo, e disponibilização de apoio a alojamento de continuidade, como habitação social ou apoio ao arrendamento;
- c) O acompanhamento jurídico para as vítimas, nomeadamente no que respeita aos crimes de proxenetismo, de tráfico de seres humanos, de violência e recursos diversos.

4 – No segundo semestre de 2021 o Governo adopta medidas complementares ao programa EXIT para saída do sistema de prostituição, nomeadamente:

- a) A promoção social e inserção através da dinamização de actividades individuais e colectivas, cursos de português para estrangeiros, ateliers de cidadania, vida relacional e afectiva;
- b) A promoção da independência económica através, designadamente, da formação e educação, do emprego e empreendedorismo, de ateliers de CV, de ajuda na preparação de candidaturas e de entrevistas de emprego;



- c) O acompanhamento na parentalidade, designadamente o apoio em termos de escolas e de creches, apoio às crianças e famílias, apoio na gravidez;
- d) O acompanhamento de pessoas estrangeiras designadamente, e consoante os casos, apoio ao regresso, à regularização, ou em termos do processo de asilo;
- e) A promoção dos direitos sociais e da protecção social, designadamente em situação de desemprego, de discriminação, entre outras.

Palácio de São Bento, 13 de Novembro de 2020

As Deputadas e o Deputado,
André Silva
Bebiana Cunha
Inês de Sousa Real

Objectivos:

A prostituição é um sistema com vários protagonistas: as pessoas na prostituição; os compradores de sexo; os proxenetas e traficantes (“indústria” do sexo); a sociedade (o Estado e todos nós, individual e colectivamente).

O sistema da prostituição está na intersecção de várias desigualdades: de género – a esmagadora maioria das pessoas na prostituição são mulheres e, cada vez mais, raparigas, e a maioria dos compradores de sexo são homens; económicas – compra sexo quem tem dinheiro, é vendida/o para sexo quem não tem; de etnia – os preços por sexo variam de acordo com as nacionalidades das mulheres e raparigas prostituídas (para além da idade) e com os estereótipos associados a essas nacionalidades, como a submissão, o “exotismo”, etc.

Sabendo que estão em causa pessoas bastante desprotegidas e que, por isso, necessitam de apoio a vários níveis para sair do sistema da prostituição, nomeadamente ao nível da saúde, habitação e emprego, é indispensável a existência de serviços especializados que permitam a saída daquelas/es que o queiram e a sua reintegração na sociedade.